

III Jornada Brasileira de Educação e Linguagem
XII Jornada de Educação de Mato Grosso do Sul
III Encontro dos Mestrados Profissionais em Educação e Letras

Tema: **IMPACTO DAS REFORMAS EDUCACIONAIS
NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

UEMS, Campo Grande, Brasil - 06 a 08 de junho de 2018



AS IMPLICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Alessandra Ferreira Braga Carrilho

Resumo: O artigo *As implicações dos programas de alfabetização na formação de professores*, propõe resgatar historicamente algumas iniciativas do Ministério da Educação que focalizaram a formação de educadores dos primeiros anos do ensino fundamental em programas que visam melhorar os índices das avaliações em larga escala como por exemplo: o Programa de formação de professores alfabetizadores (Profa), Pró-letramento, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), e atualmente o Políticas Nacional para Alfabetização, lançado em 2017. O recorte temporal pretendido são os anos de 1990, que significou para o cenário nacional o período de aproximações entre organismos internacionais com intenções econômicas, políticas via educação e o governo federal, bem como, ano Internacional da Alfabetização, segundo a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura (UNESCO). Neste contexto apresentaremos a formação de professores alfabetizadores incutidas nos programas idealizados pelo MEC como instrumento voltado a resultados estatísticos das classes de alfabetização. Balizados por autores que discutem as políticas públicas educacionais como: Motta (2011), Ramos (2011), Dourado (2013), e Saviane (2013), teremos a conjuntura do período, associados a aportes legais que corroboraram para delinear as perspectivas de formação em vigência: Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/ LDB de 1996 e o Plano Nacional de Educação/PNE decenal 2014-2024. E autores como Frigotto (2011), Oliveira (2011) e Freire (2017) que fomentarão a ideia da formação de professores em uma concepção emancipatória e libertadora.

Palavras-chaves: Programas Educacionais. Formação de Professores. Alfabetização.

Introdução

O presente artigo apresenta de que maneira a formação para professores alfabetizadores é tratada na esfera dos programas educacionais, e como foram materializadas desde os anos de 1990 até 2017, focando na figura do professor centrada na formação inicial e

continuada aligeirada como forma de superar o fracasso escolar nas classes de alfabetização, desconsiderando a articulação necessária de um Sistema Nacional de Educação consolidada para garantir, de forma efetiva, o direito à educação de qualidade.

O recorte temporal sobre as políticas educacionais para alfabetização e a formação de professores, nesses moldes, no Brasil não foi arbitrário, foi uma escolha deliberada, o período dos anos de 1990 representa a aproximação entre os organismos internacionais e o Estado para ajustar a relação educação x pobreza, e as classes de alfabetização ganham destaque, pois o país apresentava elevados índices de analfabetos.

E a formação de professores que atuam nas classes de alfabetização representa a possibilidade para resolver o problema do analfabetismo no Brasil. A seguir apresentaremos programas educacionais do governo federal que à princípio dariam conta de avançar nos índices desconfortáveis perante o cenário internacional.

Segundo Motta (2011) na história brasileira sempre existiu o antagonismo no entendimento sobre o que representa a educação, atribuindo a ela “uma função econômica na perspectiva da expansão, acumulação do capital e do estreito marco das necessidades imediatas do mercado de trabalho” (MOTTA, 2011, p. 37), e do outro lado o ideário de uma educação emancipatória. A educação no Brasil é vista sob o viés econômico, e representa uma forma de ascensão social.

Encontrou nos anos de 1990 o cenário econômico para incutir a ideologia do capital humano via governo federal:

Foram introduzidos nas reformas da educação dos anos de 1990 os arsenais ideológicos da competitividade como fator de inserção do país no mercado mundial e da empregabilidade, **justificando o investimento no capital humano através da aquisição da competência e habilidades** necessárias a nova configuração produtiva de base tecnológico-científica e de serviços que cada indivíduo deveria adquirir no mercado de trabalho. (MOTTA, 2011, p. 41, grifo nosso.).

Os organismos internacionais ancorados na legislação brasileira que por si só não dão conta de garantir direitos fundamentais aos cidadãos, usam de políticas compensatórias como mecanismos de ajustes para equacionar questões sociais via educação.

Ramos (2011) ressalta tensões econômicas advindos dos gastos sociais acelerando o processo de privatização da educação no país, “[...] com isso a educação tornou-se uma

mercadoria tão necessária quanto descartável, frente à supremacia e a instabilidade do mercado.

(RAMOS, 2011, p. 57).

A formação de professores alfabetizadores segue o mesmo curso, são imposições do Ministério da Educação as redes, que em meio a verticalização de toda educação brasileira atingem os professores, que são seduzidos por pequenas bolsas de incentivo, e/ou a esperança que seus contratos de trabalho sejam renovados, já que estão se “capacitando”.

A trajetória dos aportes legais para educação, formação de professores e alfabetização.

Temos a necessidades de apresentar documentos que direcionam as políticas educacionais brasileiras, pois as estratégias para formação de professores alfabetizadores idealizadas pelo MEC, estão diretamente associadas as iniciativas vinculadas ao sucesso na aprendizagem dos alunos. A formação está à serviço do aluno, e não dos professores que a cada novo programa tem que mudar suas concepções, pois não há continuidade nas ações propostas, e consequentemente as perspectivas se diferem.

Os documentos legais que destacaremos seguem o marco temporal das políticas educacionais voltadas à formação de professores alfabetização apontadas pelos mecanismos internacionais que direcionam os caminhos da educação e economia brasileira, entre elas: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/ LDB de 1996 e o Plano Nacional de Educação/PNE decenal 2014-2024.

A Constituição Federal de 1988, conhecida como constituição cidadã, por representar no momento histórico no qual foi concebida a garantia de direitos sociais e educacionais, por meio de suas diretrizes, oportunizando autonomia e regime de colaboração entre os entes federados, segundo Dourado (2013), porém, não garantiu a mesma autonomia no tange o financiamento para a implementação e implantação desses direito como descreve o autor:

As políticas focalizadas no ensino fundamental, instituídas nos anos de 1990, são exemplos de medidas que mudaram as políticas de financiamento, mantidos os percentuais constitucionais vinculados por meio da instituição do Fundef. Esse fundo, de natureza contábil, em conformidade com a CF e sob a tradição histórica de participação de responsabilidade entre as esferas, estaduais/distrital/ e municipais, no que concerne à definição de competências, alterou a lógica do financiamento sem, contudo, garantir um sistema descentralizado. (DOURADO, 2013, p. 770)

Manteve-se os percentuais de distribuição entre os entes, ou seja, os estados, municípios e o distrito federal receberia o mesmo valor independente de sua proporção perante os demais, está a realidade econômica da educação que esclarece as interferências tanto econômica como política.

O texto constitucional é composto de uma seção destinada à educação: Seção I do Capítulo III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, e dispõe de princípios fundamentais como condições de acesso e permanência, de liberdade da arte e do saber, da gratuidade, da valorização magistério, da gestão democrática e da qualidade da educação, entre outros.

Ao tratar da valorização do magistério, a compreensão se estende a melhoria das condições da categoria, e a formação deste profissionais é uma delas, usada como subterfugio para superar a questão salarial.

Saviani (2013), nos ajuda a aproximar a CF, a LDB e o PNE, ao que refere-se à alfabetização sob viés econômico, destaca que a Carta Magna previu em um prazo de dez anos para que 50% do orçamento fosse destinada a “[...] universalização do ensino fundamental e erradicação do analfabetismo [...]” (SAVIANI, 2013, p. 753), nas disposições transitórias do documento, e quando não se efetivou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) foi criado, estendendo o prazo por mais dez anos.

Direta ou indiretamente, todos esses dispositivos legais influem no entendimento sobre a da formação dos professores alfabetizadores, já que os programas incorporam política públicas difusas, que tentam de uma única vez atender diferentes necessidades para solucionar questões educacionais, o Fundef é um exemplo desta articulação à serviço do barateamento da formação de professores em detrimento ao êxito das conquistas do ensino fundamental I.

A LDB (1996) como documento de orientação que estabelecer planos e normas têm seu texto como consulta para definir os caminhos da educação no Brasil, extraímos dois dispositivos que se enquadram ao objeto de nossa discussão, o primeiro está presente no “Título - II da Educação Básica Seção I das Disposições Gerais, b possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar”, podemos indiciar como um artefato para compor a elaboração do Pnaic que trata da distorção idade x série. E o “Título - IX das Disposições Transitória: a Década da Educação”, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, “com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”, e sobre os recursos financeiros como consta no parágrafo a seguir:

§6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados. (BRASIL, 1996, p.27)

Esclarecemos que o Art. 212 da Constituição Federal trata dos percentuais destinados à educação e determina que, “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos [...]” (BRASIL, 1988, p. 91).

Temos assegurados o direito subjetivo a educação e os recursos financeiros pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o que constatamos que tais direitos vêm sendo protelados, a cada prazo vencido, através de novos planos para avanço da educação que não são efetivados, em todos os âmbitos da educação, inclusive o que dispõe da formação de professores.

Justificaremos a afirmação através do breve panorama do Plano Nacional da Educação previsto na CF de 1988 em seu Art. 214, estabelecendo o PNE como plurianual, visando articular e promover em destaque formação continuada dos professores.

O Plano Nacional de Educação foi encaminhado em 2001, com validade até 2010, no primeiro momento recebeu peso de Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, “[...] com isso responsabilidades jurídicas foram geradas e as ações para alcance das metas passaram a ser exigíveis. (BRASIL, 2014, p. 14). No entanto houveram vetos para impedir responsabilidades jurídicas no que tange questões de financiamento, subjugando o documento a carta de intenções.

O Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 subsequente tem o período de vigência de 2014 a 2014, houve intercorrências políticas que prolongou as discussões para aprovação do novo PNE que traz 20 metas, entre elas\ a16 que propõe: [...] garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação[...], e ainda considera [...] as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino. (BRASIL, 2014, p.80).

Temos novamente um dispositivo legal que prevê metas e estratégias para avançar e superar os índices de analfabetismo e oportunizar a formação de professores, que desde os anos de 1990 vem sofrendo influência de organismos com interesses econômicos em contrapartida à interesses educacionais, Saviani (2013), desvela a inversão de papéis que impera entre Estado e a sociedade:

Dir-se-ia que essa tendência do Poder Público em transferir a responsabilidade pela educação para o conjunto da sociedade, guardado para si o poder de regulação e de avaliação das instituições e dos resultados do processo educativo [...], pensando-se considerar a educação pública como **dever de todos e direto do Estado**. Por esse caminho será acentuada a equação perversa que marca a política educacional brasileira atual, assim caracterizada: filantropia + protelação + fragmentação + improvisação = precarização geral do ensino no país. (SAVIANI, 2013, p. 754, grifo nosso).

No contexto apresentado pelo autor, o Estado transfere a responsabilidade de ofertar a educação à sociedade, e a ele, o Estado, resta à governança dos recursos financeiros, distribuição orçamentária e legislação sobre o tema.

Iremos expor a formação presente nos programas da federação que a quase trinta anos vem proporcionando aos professores alfabetizadores estudos mínimos para a execução de suas atividades em sala de aula, as reflexões e discussões condicionadas as concepções de cada política proposta.

O caminho dos programas para formação de professores alfabetização no Brasil (1990/2017)

A formação de professores alfabetizadores se efetiva na esfera pública quando o insucesso nos índices apontam para defasagem educacional do aluno, iremos resgatar e apresentar programas para a alfabetização brasileira que apostam na formação do professor como solução para um problema de maior abrangência. A solução para tais iniciativas é preparar o professor para atuar nas primeiras classes do ensino fundamental, e assim instrumentalizá-lo para obter bons resultados nos indicadores de qualidade nacionais e internacionais.

Sendo assim, o período escolhido para delimitar efetivamente as políticas para alfabetização no Brasil é 1990 - Ano Internacional da Alfabetização, segundo a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a entidade estava preocupada com o analfabetismo e o governo federal brasileiro assume o compromisso em combater e erradicar o analfabetismo, na ocasião o presidente da república era Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Educação Carlos Chiarelli, ao anunciar naquele ano o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania - Marco de referência, os discursos foram de otimismo em superar o que o presidente chamou de “mais graves defeitos da via trilhados pelo Brasil” (Brasil, 1991, p.6), referindo-se ao analfabetismo.

O trecho reforça a concepção que o analfabetismo está intimamente ligada as mazelas do Brasil, por exemplo: sociais e econômicas. Frigotto (2011) desvela as reais intenções dos organismos internacionais (Banco Mundial e UNESCO) que desde o final dos anos de 1970 preparam intelectuais entre eles o então presidente FHC para difundir a ideologia do capital humano, “[...] que expressa um reducionismo da sociedade, ser humano, e educação subordinando-os ao mercado [...]” (FRIGOTTO, 2011, p. 28).

Alguns exemplos de outras políticas voltadas ao ensino da leitura e escrita para crianças foram encontrados no site do Todos pela Educação, atualizado em 16 de abril de 2015, o texto inicial do site destaca que a aferição do nível de alfabetização é uma iniciativa recente, os instrumentos utilizados nos anos de 2010 a 2013 foi a Prova ABC, e mais recente a partir de 2014 é a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), instrumento que atende o que preconiza o Pnaic. Segue resgatando os seguintes programas que têm a formação de professores como forma de superar os desafios propostos por cada estratégia lançado pelo governo federal:

a) Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (Profa) de 2001, foi a primeira iniciativa que o foco são as lacunas na formação dos educadores que atuavam em classes de alfabetização. A duração foi de três anos e se extinguiu com a mudança do cenário político nacional;

b) Pró – letramento de 2006 foi um desdobramento da Rede Nacional da Formação Continuada de Professores, o público alvo eram educadores das classes de 1º ao 5º do ensino fundamental, o programa buscou parceria com instituições superiores de ensino.

Considerando os dois programas apresentados pelo site Todos pela Educação dos anos de 2001 e 2006, observamos que a formação do professor ganha destaque como fator preponderante para ensinar os alunos a ler e escrever, essa configuração não exclui outras políticas que garantem alimentação, livros didáticos e paradidáticos e exigem frequência em contrapartida de ajudas financeiras para que os alunos estejam diariamente nos bancos escolares.

Destacaremos o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e a Base Nacional Curricular Comum.

O Pnaic foi implantado em 2014, para suprir a necessidade de ações propostas pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que preconiza:

II -alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico, e IV - combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contraturno, estudos de recuperação e progressão parcial; e, de acordo com o guia *Planejando a próxima década – Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional da Educação* do Ministério da Educação, que em sua Meta 5 apregoa “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.”(BRASIL, 2007, p, 15).

Desta forma o Governo Federal, em parceria com municípios, estados e o Distrito Federal implementou o Pnaic, com o propósito de sistematizar ações para valorização de educadores, viabilizando iniciativas pedagógicas por meio de materiais didáticos com o intuito de favorecer a educação de crianças do ciclo de alfabetização e colaborar para avaliações efetivas por meio do monitoramento.

Propõe a realização de estudos na perspectiva do letramento com os professores que atuam nas classes de alfabetização (1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental), de maneira crítica e reflexiva.

A formação continuada é destinada a professores que exerça à docência nas classes de alfabetização na perspectiva do letramento. A avaliação dos alunos é realizada em larga escala ao final do último ano do ciclo de alfabetização e é o termômetro do programa. O Pnaic conta com uma organização gerencial formada por todas as instâncias do governo, com funções definidas, e o material didático destina-se tanto ao professor como ao aluno.

A mediação dos estudos acontece sob a tutela das Universidades Federais que têm a responsabilidade pela formação continuada, bem como pela distribuição dos materiais via Programa Nacional do Livro Didático-PNLD. A parceria entre Pnaic e PNLD é financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Pacto foi reformulado por meio da portaria n. 826, de 7 de julho de 2017, do Ministério da Educação/MEC, passando a atender crianças da educação infantil da pré-escola. No Capítulo I que trata da implementação do programa, destacamos o parágrafo 2º que altera as classes atendidas pelo programas, ampliando sua abrangência:

§ 2º - As ações do PNAIC terão como foco os estudantes da pré-escola e do ensino fundamental, cabendo aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e gestores públicos uma responsabilidade compartilhada no alcance do direito da criança de escrever, ler com fluência e dominar os fundamentos da Matemática no nível recomendável para sua idade. (BRASIL,2017b, p.1).

Já está disponível no site do MEC o documento orientativo do Pnaic que trata da alfabetização desde a pré-escola e insere o Programa Mais Educação como um desdobramento do programa inicial.

Na introdução do novo documento o Pnaic/2012 é apresentado como estratégia para atender a Meta 5 “alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental” pautado no PNE 2014/2024, segue realizando um breve histórico, apresenta o Pnaic em 2017, de maneira menos centralizada à princípio, dividindo com estados, o Distrito Federal e municípios responsabilidades na execução do programa, outro destaque é quanto ao material, que segundo o guia “as mudanças no Pnaic incluem flexibilidade e respeito à autonomia das redes” (Brasil, 2017b,p.17) .

Para a educação infantil o material atenderá “os direitos” de leitura e escrita, o MEC e a Universidade Federal de Minas Gerais/ UFMG, firmaram acordo para que a instituição ficasse responsável pela elaboração e distribuição eletrônica do acervo destinado a formação dos educadores das creches e pré-escolas, segundo o orientativo.

Quais os indícios que a alteração do Pnaic sugerem em um primeiro momento? Após concluir o ciclo de oferta de formação ao professores alfabetizadores, os resultados não foram tão satisfatórios como esperado pelo o MEC, desta forma, mudou-se o foco oferecendo aos professores da primeira etapa da educação básica a formação necessária.

Em outubro do ano de 2017 o governo federal via Ministério da Educação (MEC), lançou um pacote de ações que visa avançar nos índices da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), e concomitantemente abarca o que preconiza a BNCC atribuído sentido a antecipação do final do ciclo da alfabetização, desta forma apresenta a **Política Nacional de Alfabetização/2017**, neste conjunto de ações articuladas estão às seguintes iniciativas: o PNLD (sempre presente quando se trata de políticas voltadas a alfabetização), o Protagonismo das redes, a Base Nacional Comum Curricular, a Política Nacional de Professores, e o Mais Alfabetização.

Os programas apresentados tem um objetivo em comum: avançar nos resultados negativos que as classes de alfabetização ainda apresenta, e se apoiam na formação de professores como fórmula para equacionar o problema. Se desde os anos de 1990 vem investindo na formação continuada e/ou em serviço desses profissionais, qual a razão do insucesso? A seguir buscaremos indiciar algumas possibilidades que esclarecem e significam uma ruptura com ordem vigente.

Considerações Finais

Apresentamos brevemente programas governamentais que desde os anos de 1990 buscam superar os índices de analfabetismo no país, em grande medida atribuindo a formação de professores alfabetizadores a responsabilidades em avançar nesse desafio, este consenso é facilmente explicado por Oliveira (2011) “[...] durante toda a década, os documentos tanto do BM quanto da UNESCO trataram a formação docente inicial e continuada como estratégia para o sucesso da reforma escolar [...]”, (OLIVEIRA, 2011, p.95), a autora esclarece que de acordo com documentos do Banco Mundial as medidas não tiveram grande impacto nos países periféricos incluindo o Brasil.

Se a aposta para salvaguardar a educação nas classes de alfabetização está nas mãos dos professores e as políticas desde a década de 1990 não deram conta desta tarefa, qual a reflexão necessária para avançar nesta questão?

Os professores devem participar de seus processos de formação, Freire (2017) coloca os professores como educando e educador ao mesmo tempo, segundo o autor, “[...] a razão de ser da educação está no seu impulso inicial conciliador”. Daí que tal forma de educação implique a superação da contradição educador-educandos, de tal maneira que se façam ambos, simultaneamente, educadores e educando. Esse movimento leva o professor a refletir sua prática, ações pedagógicas, concepções teórico-metodológico e a formação que lhe é ofertada. (FREIRE, 2017, p. 82).

Corroboramos com Oliveira (2011) quando alerta para influência das questões sociais presentes na porta da escola, ao mesmo tempo em que a educação passou a ser tarefa de todos “[...] embora a educação básica para todos continue sendo responsabilidade da aparelhagem do Estado, outros atores se tornaram responsáveis pela educação” (OLIVEIRA, 2011, p. 103). Temos o cenário profícuo ao fracasso escolar, reforçado por formações de professores centradas em curso/capacitações em serviço, de curta duração, com baixo custo ao Estado, ao passo que o próprio Estado se furta de suas responsabilidades quando não cumprem prazo e metas estabelecidos por ele próprio e perante a sociedade.

Todavia, Frigotto (2011) aponta a formação dialética como caminho possível, consolidando as relações “científicas, sindicais, políticas e culturais e a construção de uma subjetividade com determinação para alterar a atual ordem social que dilacera a vida da grande maioria dos brasileiros”, (FRIGOTTO, 2011, p. 32), furtando com um dos direitos constitucionais: a educação, gratuita e de qualidade.

Referências

- BRASIL. Ministério da Educação. Lei 5. 692, de 11 de agosto de 1971. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1971.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.
- _____. **Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania**. Brasília: MEC, SEB, 1991.
- _____. Lei 9.694, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996.
- _____. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2007.
- _____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Brasília: MEC, SEB, 2014.
- _____. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: o Brasil do futuro com o começo que ele merece** Brasília: MEC, SEB, 2015.
- _____. **Base Nacional Comum Curricular – Versão Final**. Brasília: MEC, SEB, 2017a.
- _____. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Documento Orientador**. Brasília: MEC, SEB, 2017b.
- DOURADO, L.F. Sistema nacional de educação, federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. In: **O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: educar para equidade**. RONCA, A.C.C; ALVES, L. R. (Orgs.). São Paulo: Fundação Santillana, 2015, p.33-55.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.
- FRIGOTTO, G. Novos fetiches mercantis da pseudoteoria do capital humano no contexto do capitalismo tardio. In: Andrade, de J.; Paiva, L. G. de (Org). **As políticas para a educação no Brasil: limites e contradições**, Juiz de Fora: Ed UFJF, 2011.cap.1, p.18-35.
- MOTTA, V.C. Educação e capital social: orientações dos organismos internacionais para as políticas públicas de educação como mecanismos de alívio à pobreza. In: Andrade, de J.; Paiva, L. G. de (Org). **As políticas para a educação no Brasil: limites e contradições**, Juiz de Fora: Ed UFJF, 2011.cap.2, p.36-55.
- OLIVEIRA, D.M. As diretrizes técnicas e ético-políticas dos organismos internacionais para a formação dos professores. In: Andrade, de J.; Paiva, L. G. de (Org). **As políticas para a educação no Brasil: limites e contradições**, Juiz de Fora: Ed UFJF, 2011.cap.5, p.90-107.
- RAMOS, M.N. A pedagogia das competências a partir das reformas educacionais dos anos de 1990: relação entre o (neo)pragmatismo e o (neo)tecnicismo. In: Andrade, de J.; Paiva, L. G. de (Org). **As políticas para a educação no Brasil: limites e contradições**, Juiz de Fora: Ed UFJF, 2011. cap.3, p.56-71.
- SAVIANI, D. **Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual**. Educação e Sociedade. Campinas: CEDES, v. 34, n. 124, p. 743-760, 2013.